



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 05075/2013, DE 30 DE JULHO DE 2013.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

Unidade: 07.04.00 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Aplicação: 2000000 - EDUCACAO

00126 - 12.363.2004.2064 - 33903600 7.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00074 - 10.301.1001.2293 - 33903000 128,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00078 - 10.301.1001.2293 - 33903900 372,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3000005 - PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO

00218 - 10.301.1001.2293 - 44905200 750,00

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00159 - 15.451.5015.2299 - 33903000 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 14.250,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3000005 - PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO

00076 - 10.301.1001.2293 - 33903000 750,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00077 - 10.301.1001.2293 - 33903600 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Unidade: 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS AGRICOLAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00185 - 20.606.6001.2297 - 33903900 13.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 14.250,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 14.250,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 14.250,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 30 de Julho de 2013



EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal